



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Walter de Sá Cavalcante		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Walter de Sá Cavalcante, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da CREDE 21, INEP/Censo Escolar nº 23069244, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5336890/2017	PARECER Nº 0664/2017	APROVADO EM: 31.08.2017

I - RELATÓRIO

Leoneide Monteiro de Freitas, diretora da EEFM Walter de Sá Cavalcante, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 5336890/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Oliveira Paiva, nº 550, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069244.

A diretora é a professora Leoneide Monteiro de Freitas, com o curso de Graduação em Pedagogia com Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar, nas Escolas de 1º e 2º Graus, Registro nº 5216, e o secretário escolar, Francisco Lennon Santos Carneiro, Registro nº 97949/61690252.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 professores com 45 funções docentes, sendo 27 habilitados, 0 autorizado e 18 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 60% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 264,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0664/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Walter de Sá Cavalcante, no município de Fortaleza, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE